

MANDADO DE SEGURANÇA

LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO

É COMPATÍVEL A EXIGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS COM O IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

EMENTA

O AGENTE MARÍTIMO, QUANDO NO EXERCÍCIO EXCLUSIVO DAS ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS, NÃO É CONSIDERADO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, NEM SE EQUIPARA AO TRANSPORTADOR PARA EFEITOS DO DECRETO-LEI 37, DE 1966.